

RESOLUÇÃO Nº 149/2019

(Publicada no Diário Oficial de 02/11/2019)
(Republicada no Diário Oficial de 05/11/2019)

Retifica as Resoluções nºs 084/2008, 027/2012 e 088/2014 e suas alterações, que habilitaram a ACRINOR - ACRILONITRILA DO NORDESTE S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100130016322,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as Resoluções nºs 084, de 06 de agosto de 2008; 027, de 27 de março de 2012 e 088, de 23 de setembro de 2014 e suas alterações, que habilitaram a Acrinor - Acrilonitrila do Nordeste S/A, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para alterar, no *caput* do art. 1º das citadas Resoluções a titularidade do benefício para COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO, CNPJ nº 61.079.232/0011-43 e IE nº 159.511.855NO, em face de alterações dos Estatutos Sociais.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2019.

Sala de Sessões, 29 de outubro de 2019.

95ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente